

**CONTRATO Nº: 00040/2018-CPL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2018**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E **DROGAFONTE LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DROGAFONTE LTDA** - RUA BARÃO DE BONITO, 408 - VÁRZEA - CIDADE - PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado por Marcio Ricardo Sapino Pinho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Guiana, 31, Nossa Senhora da Conceição - Paulista - PE, CPF nº 995.415.724-72, Carteira de Identidade nº 4746648 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 306.789,75 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 20.501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 302 0701 2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE
- 000284 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 304 0703 2042 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS
- 000305 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 305 0703 2043 - CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - RECURSOS PFVPS
- 000311 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 301 0707 2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR
- 000320 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 301 0707 2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
- 000326 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 301 0707 2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 000336 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 10 302 0005 2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. - RECURSOS PRÓPRIOS
- 000351 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 303 0701 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL



000366 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0701 2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA  
000370 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10 302 0005 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
000376 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0707 2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA  
000390 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
10 302 0005 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS  
000419 - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0707 2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICA SUS  
000432 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 0707 2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEFAP- POLÍTICA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - GOV. ESTADO  
000437 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

A

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

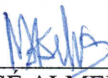
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

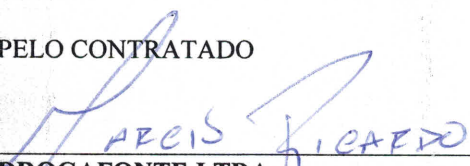
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 27 de Julho de 2018.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
MARCIO RICARDO SAPINO PINHO  
995.415.724-72

A



# PROPOSTA ATUALIZADA

Processo Licitatório  
FLS. 817  
A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: **DROGAFONTE LTDA**  
CNPJ nº 08.778.201/0001-26  
RUA BARÃO DE BONITO, 408  
VÁRZEA - CIDADE - PE - 50740-080

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00020/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/ml Solução injetável - Ampola	Frasco	2000	0,50	1.000,00
10	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável - Ampola	Frasco	250	1,90	475,00
11	Ampicilina sódica 1g Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000	3,18	3.180,00
27	Complexo B 2 mL - Ampola	Frasco	4000	0,70	2.800,00
29	Dexametasona 2 mg/mL - Ampola	Frasco	4000	0,41	1.640,00
30	Dexametasona 4 mg/mL - Ampola	Frasco	7000	0,56	3.920,00
31	Diazepam 5 mg/mL - Ampola	Frasco	1000	0,63	630,00
32	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL - Ampola	Frasco	5000	0,49	2.450,00
33	Dipirona sódica 500 mg/ mL - Ampola	Frasco	13000	0,42	5.460,00
34	Dobutamina 12,5 mg/mL - Ampola	Frasco	150	4,80	720,00
37	Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL - Ampola	Frasco	3000	1,25	3.750,00
38	Escopolamina 20mg/mL - Ampola	Frasco	1000	0,90	900,00
47	Furosemida 10 mg/mL - Ampola	Frasco	1500	0,38	570,00
49	Gentamicina 80 mg/mL com 2ml - Ampola	Frasco	1000	0,80	800,00
50	Gliconato de Cálcio 10% - Ampola	Frasco	200	1,60	320,00
53	Haloperidol 5 mg/mL - Ampola	Frasco	500	1,20	600,00
55	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000	2,28	2.280,00
56	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000	5,58	5.580,00
63	Lidocaína 2% com vaso constritor, Solução injetável - Ampola	Frasco	200	2,85	570,00
64	Lidocaína 2% sem vaso constritor, Solução injetável - Ampola	Frasco	400	1,00	400,00
65	Lidocaína 20 mg/g Gel	Bisnaga	200	2,60	520,00
66	Manitol 20% Frasco ou Bolsa com 250 mL	Frasco ou	50	4,00	200,00
67	Metilergometrina 0,2 mg/mL - Ampola	Frasco	250	1,40	350,00
69	Metronidazol 0,5% - Ampola	Frasco	300	2,00	600,00
71	Midazolam 5 mg/ mL - Ampola	Frasco	250	1,24	310,00
72	Morfina 10 mg/mL - Ampola	Frasco	1000	1,80	1.800,00
74	Omeprazol 40 mg/mL - Ampola	Frasco	1000	5,60	5.600,00
75	Petidina 50 mg/mL - Ampola	Frasco	250	1,90	475,00
77	Prometazina 25 mg/mL - Ampola	Frasco	1500	1,97	2.955,00
86	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável - Ampola	Frasco	500	5,80	2.900,00
87	Tramadol 50 mg/mL - Ampola	Frasco	1500	0,70	1.050,00
88	*Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido	15000	0,60	9.000,00
89	*Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido	7500	0,29	2.175,00
90	*Ácido Valpróico 250 mg/5mL	Frasco	300	3,30	990,00
93	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	75000	0,04	3.000,00
95	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral Frasco 10 mL	Frasco	1250	1,05	1.312,50
97	Amiodarona 200 mg	Comprimido	35000	0,35	12.250,00
98	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	75000	0,16	12.000,00
101	Anlodipino 5 mg	Comprimido	60000	0,03	1.800,00
102	Anlodipino 10 mg	Comprimido	90000	0,08	7.200,00
106	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30000	0,62	18.600,00
107	*Biperideno 2 mg	Comprimido	3500	0,21	735,00
109	*Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral Frasco 100 mL	Frasco	200	12,60	2.520,00
111	*Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	20000	0,23	4.600,00
112	Captopril 25 mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
114	Cefalexina 500 mg	Cápsula	30000	0,43	12.900,00
116	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	15000	0,23	3.450,00
117	*Clorpromazina 100 mg	Comprimido	12000	0,18	2.160,00
118	*Clorpromazina 25 mg	Comprimido	9000	0,25	2.250,00
119	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir Frasco 100 mL	Frasco	2500	1,20	3.000,00



121	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco	2500	1,05	2.625,00
122	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	12000	0,07	840,00
126	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral Frasco 10 mL	Frasco	2500	0,70	1.750,00
129	Enalapril 10 mg	Comprimido	50000	0,04	2.000,00
130	Enalapril 20 mg	Comprimido	30000	0,05	1.500,00
132	Espironolactona 25 mg	Comprimido	25000	0,15	3.750,00
135	* Fenobarbital 100 mg	Comprimido	30000	0,10	3.000,00
136	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	375	3,05	1.143,75
139	Furosemida 40 mg	Comprimido	90000	0,03	2.700,00
140	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	120000	0,03	3.600,00
141	* Haloperidol 1 mg	Comprimido	4000	0,13	520,00
143	* Haloperidol 5 mg	Comprimido	16000	0,11	1.760,00
144	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	150000	0,02	3.000,00
146	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	30000	0,13	3.900,00
147	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral Frasco 30 mL	Frasco	2000	1,19	2.380,00
151	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	300000	0,04	12.000,00
154	Metformina 850 mg	Comprimido	150000	0,06	9.000,00
155	Metronidazol 250 mg	Comprimido	20000	0,11	2.200,00
156	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal Frasco 10 mL	Bisnaga	2500	4,40	11.000,00
160	Nifedipino 10 mg	Comprimido	25000	0,05	1.250,00
161	Nifedipino 20 mg	Comprimido	25000	0,07	1.750,00
162	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	1500	0,21	315,00
163	* Nortriptilina 25 mg	comprimido	2500	0,34	850,00
166	Omeprazol 20 mg	Cápsula	25000	0,07	1.750,00
167	Paracetamol 750 mg	Comprimido	20000	0,07	1.400,00
168	Paracetamol 200 mg/mL solução oral Frasco 10 mL	Frasco	2250	0,65	1.462,50
171	Prednisona 5 mg	Comprimido	30000	0,09	2.700,00
173	Propranolol 40 mg	Comprimido	60000	0,02	1.200,00
175	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Envelope (Pó)	Sache	500	0,50	250,00
176	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	30000	0,07	2.100,00
177	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	30000	0,14	4.200,00
178	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	15000	0,09	1.350,00
182	Ácido Ascórbico 500 mg	Comprimido	35000	0,13	4.550,00
188	Ambroxol 6 mg/mL Xarope Frasco 100 mL	Frasco	1500	1,85	2.775,00
189	Atenolol 25 mg	Comprimido	10000	0,04	400,00
193	*Bromazepam 6 mg	Comprimido	7000	0,11	770,00
199	*Citalopram 20 mg	Comprimido	12000	0,17	2.040,00
200	*Clonazepam 2 mg	Comprimido	9000	0,07	630,00
201	*Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	3600	0,08	288,00
202	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	120	2,30	276,00
203	*Clorpromazina 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	100	5,57	557,00
204	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comprimido	40000	0,04	1.600,00
214	*Levomepromazina 100 mg	Comprimido	10000	0,80	8.000,00
215	*Levomepromazina 25 mg	Comprimido	10000	0,43	4.300,00
216	*Levomepromazina 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	100	8,90	890,00
219	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g pomada	Bisnaga	1200	1,20	1.440,00
220	Nifedipino 20 mg	Comprimido	18000	0,07	1.260,00
233	*Tioridazina 100 mg	comprimido	6000	0,70	4.200,00
234	*Tioridazina 25 mg	comprimido	6000	0,33	1.980,00
235	*Tioridazina 50 mg	comprimido	6000	0,44	2.640,00
237	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL	Frasco	10000	2,12	21.200,00
				<b>Total:</b>	<b>306.789,75</b>

Tabira - PE, 25 de Julho de 2018.

*Marcio Ricardo*

DROGAFONTE LTDA  
08.778.201/0001-26

1